

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO PAULO – CMS/SP
RESOLUÇÃO nº 16, de 15 de dezembro de 2016**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 218ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/12/2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 12.546, de 7 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990, de 13 de junho de 2013;

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, Da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990, a Lei 8142/90, o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de Junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Complementar 141, cabe ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo a análise e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG elaborado pela SMS-SP;

CONSIDERANDO que o RAG de 2013 foi encaminhado ao Conselho dentro do prazo legal, tendo sido submetido a amplas avaliações por todas as Comissões do Conselho, assim como pelos Conselhos Gestores.

RESOLVE:

- Aprovar o RAG de 2013, acatando as recomendações da Auditoria do DENASUS nº 15.685, encerrada em 18 de dezembro de 2015;
- Revogar a Resolução CMS-SP, nº 09/2015, de 24 de setembro de 2015.

Homologo a presente resolução nº 16/2016, de 15 de dezembro de 2016, nos termos da Legislação Vigente.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Secretário Municipal da Saúde de São Paulo